

RESOLUÇÃO N° 57 DE 2014

Dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Esta Resolução dispõe sobre a indicação dos membros do Conselho Nacional de Direitos Humanos relativa às vagas que cabem à Câmara dos Deputados.

Art. 2° A indicação para as vagas da Câmara dos Deputados no Conselho Nacional de Direitos Humanos recairá sobre o Líder da Minoria e da Maioria ou sobre parlamentar indicado pelos Líderes, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 1989.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de junho de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente